



DECRETO Nº 04029/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.10.03.18.541.0001.2.849 - MANUTENCAO DO PARQUE MUNICIPAL BREJO GRANDE				
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	693		100	2.760,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.760,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.02.15.452.0007.1.283 - OBRAS DE REVITALIZACAO E PAISAGISMO				
449051 - Obras e Instalacoes	571			2.760,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.760,00
TOTAL DE RECURSOS				2.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 08 de março de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL